



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 107228 /2021

Documento: COMUNICADO - CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA

Assunto: Ranking de Transparência no combate ao Covid19 – TI-BRASIL - Metodologia 2 - Resultado Avaliação

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina (CMTCSL) foi instituído pela Lei Municipal nº 11.777, de 19/12/2012, é um órgão colegiado, permanente e autônomo, de caráter consultivo, deliberativo, avaliador e fiscalizador da Política Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina.

O CMTCSL, no cumprimento de suas atribuições e apoiado na organização social denominada **TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL**, que tem representantes em mais de 100 países e que há décadas se dedica ao combate à corrupção, por meio deste **COMUNICADO**, mui respeitosamente, vem tornar pública a nota obtida pelo Município de Londrina no que se apresentará a seguir.

Conforme o Processo SEI nº [19.002.081506/2021-52](#) (público na íntegra), a **TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL** desenvolveu uma metodologia para avaliar as boas práticas do Poder Público para reduzir riscos de corrupção em contratações emergenciais em meio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

No dia 27/05/2021, após aplicada a metodologia, o CMTCSL identificou que o Município de Londrina recebeu **24 (vinte e quatro) pontos de um total de 100 (cem), sendo que essa nota é considerada "RUIM" segundo os critérios da Metodologia 2 - TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL.**

Deve-se levar em consideração que a atuação da **TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL** e a proposição da metodologia aplicada ao Município de Londrina foi também investida em diversos outros Municípios brasileiros e para além do território nacional. A proposta se baseou em análise de boas práticas (<https://transparenciainternacional.org.br/ranking/>) e visou a redução de riscos de corrupção em contratações emergenciais, por exemplo, que tiveram a dispensa de licitação como base.

Além disso, a proposta metodológica da **TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL** foi desenvolvida em conjunto com entidades internacionais e organizações da sociedade civil que têm reconhecido histórico de atuação na promoção da integridade e da transparência, entre elas a **“Open Contracting Partnership”**, organização internacional que acompanha e orienta as contratações públicas por meio de dados abertos e engajamento inteligente, e a **“Open Government Partnership”**, organização formada por representantes do governo e da sociedade civil que norteia o desenvolvimento contínuo e mantém os mais elevados padrões para a Administração Pública.

O procedimento do CMTCSL para aplicação da referida metodologia foi antecedido por deliberação e aprovação de seus membros, em 19/04/2021, na [88ª Reunião Ordinária](#), a partir do que foi criado um Grupo de Trabalho (GT) que analisou os dados constantes da página da COVID-19 no site da Prefeitura de Londrina (<https://portal.londrina.pr.gov.br/covid-19>).

Durante as reuniões, o Grupo de Trabalho analisou as informações constantes da página da COVID-19 no site da Prefeitura de Londrina e preencheu a planilha elaborada pela TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL segundo a metodologia elaborada pela entidade, atribuindo o valor “0” ou “1”, sendo “0” para informação não encontrada e “1” para informação encontrada.

No contexto das atividades do Grupo de Trabalho, ao pesquisar informações no site da COVID-19 da Prefeitura, os membros do Grupo de Trabalho se depararam com mecanismos de buscas que exigiam conhecimento prévio de informações que não são de simples compreensão ou de fácil acesso ao cidadão comum. Desse modo, o preenchimento dos campos de pesquisa, que exigiam indicação, por exemplo, do número da licitação ou do processo ou do contrato, enfim, dificultaram e, em alguns casos, até inviabilizaram encontrar e analisar alguns dados necessários para a conclusão da pesquisa e obtenção do resultado desejado.

Por isso, mesmo nos itens nos quais foi atribuída o valor “0” (informação não encontrada), considera-se a possibilidade de que a informação procurada esteja de fato na página da Prefeitura, porém, a exigência de informações prévias ou dificultou exacerbadamente ou inviabilizou o encontro de tais informações, indo em contrário à metodologia proposta pela TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL e também contrariamente ao que preconiza a Lei de Acesso à Informação, que exige do Poder Público a disponibilização de informações e dados apresentados de forma clara, objetiva e de fácil acesso.

Diante da pontuação “**RUIM**”, de apenas **24 (vinte e quatro) pontos** alcançados pela Prefeitura de Londrina, o CMTCSL, em sua [90ª Reunião Ordinária](#) realizada em 07/06/2021, dando prosseguimento às suas atribuições, aprovou o Relatório Final.

Nesse sentido, o CMTCSL encaminhou (Processo SEI nº [19.002.081506/2021-52](#)) o referido Relatório Final ao órgão responsável pela transparência ativa no Município de Londrina (CGM), ao órgão responsável pela transparência passiva (OGM), ao órgão responsável pelo assessoramento direto do Chefe do Executivo (SMG), bem como ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito (GAB), requerendo deles um retorno quanto à pontuação encontrada.

Os referidos órgãos, diante do relatório final e da nota “RUIM”, nada mencionaram quanto ao resultado encontrado pelo CMTCSL. Ao contrário, trouxeram questões de cunho administrativo que dizem respeito ao Conselho de Transparência e que dele apenas dependem os encaminhamentos, tal como formalidades inerentes à composição dos membros, bem como quanto à validade das atas de reuniões ordinárias.

Ocorre que o tema central deste Comunicado e do Processo SEI nº [19.002.081506/2021-52](#), que encaminhado anteriormente à alta administração do Município, é bastante relevante e a pontuação obtida deveras preocupante. De se considerar, a metodologia usada para a conclusão do relatório foi elaborada e aplicada por uma entidade internacional, amplamente reconhecida por Países desenvolvidos e também aplicada por estas Nações na busca pela transparência e controle social.

Assim, o fato é que não se pode ignorar o resultado final indicado por este CMTCSL, especialmente no contexto desta pandemia que já matou milhões de pessoas no mundo e, no Brasil, somam-se mais de 600 (seiscentas) mil mortes. Por sua vez, em Londrina, mais de 2.000 (duas mil) vidas foram perdidas para a COVID-19.

As questões levantadas sobre a administração interna do CMTCSL, incluindo os atos deliberados e aprovados em Plenária, atrasaram a divulgação do presente COMUNICADO e a continuidade e conclusão da metodologia prevista pela TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL.

Em que pese isso, a Administração Municipal já tem conhecimento desse resultado e este CMTCSL já observou mudanças no site da COVID-19 possivelmente decorrentes da apresentação do Relatório Final.

Consideramos isso um avanço e acreditamos que ainda outras medidas podem ser efetivadas para melhoria da transparência nos dados da COVID-19 neste Município de Londrina, assim, contribuindo para o controle social e o combate à corrupção.

Finalizamos o presente afirmando que as informações deste COMUNICADO serão encaminhadas à TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, para concluir o cronograma da Metodologia 2 TI-Brasil Covid19, aos órgãos de fiscalização, e aos cidadãos londrinenses e interessados.

Atenciosamente

Auber Silva Pereira

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA

Londrina, 08 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Auber Silva Pereira, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francesca Aparecida Willy Amaral, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 08/10/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6460042** e o código CRC **75180AAA**.